



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 0584/96

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 05/12/96
[Signature]
~~Presidente~~

Projeto de LEI Nº 037/96 de 27/11/19 96

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES DA DESPESA ALÉM DO FIXADO NO ART. 4º DA LEI 104/95 DE ACORDO COM OS RECURSOS DEFINIDOS NESTE PROJETO DE LEI.

Autor: PODER EXECUTIVO

Sala das Sessões / / 19

PROJETO DE LEI Nº 37/96

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, da despesa além do fixado no Art. 4º, da Lei 104/95, de acordo com os recursos definidos neste Projeto de Lei.

O **Prefeito Municipal de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da despesa prevista para o exercício de 1996, a importância supra de R\$ 513.500,00 (quinhentos e treze mil e quinhentos reais), da despesa fixada na Lei 104/95, de acordo com os recursos definidos neste Projeto de lei.

SUPLEMENTAÇÃO

	GABINETE DO PREFEITO	
FICHA 11	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	20.000,00
	ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA	
FICHA 24	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
FICHA 31	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	1.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FICHA 35	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	47.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
FICHA 51	TRIBUTAÇÃO	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	31.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
FICHA 56	TESOURARIA	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	6.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FICHA 70	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	40.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FICHA 78	TELEFONIA	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	4.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FICHA 96	URBANISMO	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	15.000,00

Câmara Municipal de Anchieta - c.c.

PROTOCOLO

Nº 524/96 Fls. 12
Anchieta-ES 3 / 12 / 96

	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FICHA 108	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FICHA 122	SANEAMENTO	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	23.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA 141	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	25.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA 152	PRÉ-ESCOLAR	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	20.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA 159	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	60.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA 170	ENSINO MÉDIO	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	15.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA 190	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	133.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FICHA 209	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	9.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E MEIO AMBIENTE	
FICHA 227	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	23.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
FICHA 248	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	5.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FICHA 255	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	25.000,00
	TOTAL	513.500,00

Art. 2º - Os recursos de que trata a presente suplementação, correrão por conta das seguintes anulações, no valor de R\$ 513.500,00 (quinhentos e treze mil e quinhentos reais):

ANULAÇÃO

	GABINETE DO PREFEITO	
FICHA 13	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	21.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FICHA 37	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	47.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FICHA 38	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	39.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
FICHA 54	TRIBUTAÇÃO	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	31.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FICHA 72	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	40.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FICHA 82	TELEFONIA	
3.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FICHA 98	URBANISMO	
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	15.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FICHA 110	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
FICHA 124	SANEAMENTO	
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	23.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA 143	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	25.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA 156	PRÉ-ESCOLAR	
3.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA 161	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	60.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA 175	ENSINO MÉDIO	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA 192	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	100.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA 194	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.9.2.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FICHA 212	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	9.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
FICHA 250	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	5.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FICHA 257	ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	9.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FICHA 262	PRODUÇÃO VEGETAL	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
	TOTAL	513.500,00

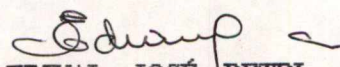
publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em

27 DE NOVEMBRO DE 1996.


EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 037/96

Senhor Presidente e demais Vereadores,

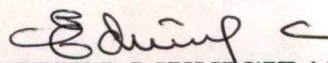
O Projeto de Lei nº 037/96, ora apresentado à Egrégia Casa de Leis, tem por objetivo abrir créditos suplementares da despesa além do fixado no Art. 4º da Lei nº 104/95, o qual complementarará todas as fichas relacionadas à folha de pagamento, através da dotação orçamentária 3.1.1.1. - pessoal civil - pois o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo não aceita que sejam empenhados os valores referentes à folha de funcionários contratados na dotação orçamentária 3.1.3.1. - remuneração de serviços pessoais.

Também estamos complementando as fichas 3.1.1.1. para podermos empenhar o 13º salário, o qual não dispomos de dotação orçamentária.

Esperando que os Nobres Edis aprovem o referido Projeto, em regime de urgência urgentíssima, e apresentando nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

27 DE NOVEMBRO DE 1996.


PREFEITO MUNICIPAL
EDIVAL JOSÉ PETRI